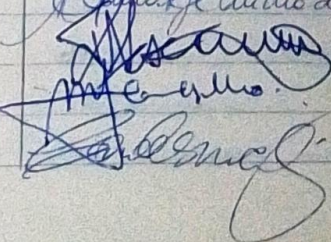
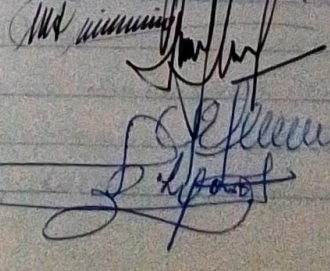
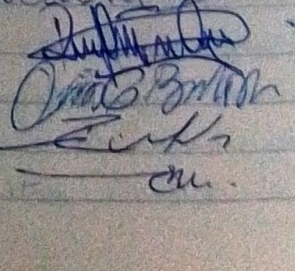
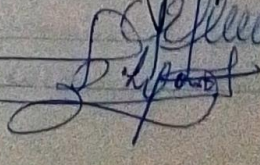
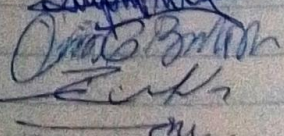


Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Salis Eduardo Ferraz
e os membros do OTA, José Elber de Góis e Marcos
Atanásio Braga. Os trabalhos foram iniciados pelo
Coordenador do OTA, Conselheiro Bechara, com a ler-
tura da reunião anterior, e após, a mesma foi
aprovada e assinada pelos Conselheiros a ela pre-
sentes. O Vice-Presidente Salis Ferraz, assumiu
os trabalhos, passando ao expediente, onde apresen-
tou as justificativas de ausências dos seguintes con-
selheiros: Reinaldo Lopes Martins, Luiz Otávio de
Brito e Maria Lúcia Brandi Gomes. Prosseguindo
o Conselheiro Salis passou às comunicações, onde
leu o ofício enviado pela Arquiteta Lenimar
Rios, Secretária Executiva do COPLAN, informando
ter este órgão solicitado à Prefeita Municipal, a
participação informal do CONDEPASA nos trabalhos
do Conselho Consultivo do Plano Diretor Jurídico de
Santos. A seguir comunicou a solicitação da CODESA
para uma reunião em suas dependências, para
esclarecimentos sobre o Projeto de Ampliação do Porto.
Os Conselheiros decidiram que deverão compare-
cer à reunião, o Presidente do CONDEPASA e o Coord-
nador do OTA. O Presidente Reinaldo, solicitou que
fosse comunicado aos Conselheiros, que em contato
com o Secretário Nelson Salzano Salim, da SEASUR,
este informou que será necessária uma Lei Com-
plementar, a fim de regularizar a situação do CONDE-
PASA, após a promulgação da Lei Orgânica Municipal,
sendo portanto, necessário que se faça, com urgência,
um Projeto de Lei. Decidiu-se que o OTA elaborará
uma minuta do projeto para ser estudada na
próxima reunião do Conselho. A seguir passou-se
às proposições do dia e foi lida a do Conselheiro
Martinho, que solicitou estudos e atenção especial

Frederico Martins

ao imóvel situado à Avenida Conselheiros Nêlias, nº 164, prédio do antigo Colégio "Colho Neto". Após os Conselheiros observarem as fotos do prédio, foi decidido o envio de ofício à Secretaria de Educação, consultando quanto ao interesse na utilização do prédio como escola da rede municipal. Os Conselheiros Junio e Martinho se propuseram a começar estudos sobre o citado prédio, com vistas a possível tombamento, trabalho este, que sendo realizado pelos citados Conselheiros, vindo minimizar os trabalhos do OTA, que está sobrecarregado. Foi reiterada a necessidade de se estabelecerem os critérios, de preservação, o mais rápido possível. Os Conselheiros solicitaram a contratação de mais técnicos para compor o OTA, agilizando os trabalhos do órgão técnico. O Conselheiro Bechara expôs a necessidade da aprovação com rapidez dos Projetos de Lei enviados ao Executivo para que o Conselho tenha maior respaldo em seus pareceres. Prosseguindo o Conselheiro Fábio Serrano passou à Ordem do Dia, com a análise de processos que solicitaram a isenção de IPTU. Processo nº 10.564/90 - Avenida Conselheiros Nêlias, nº 569, após as explanações do OTA e análise dos Conselheiros, estes decidiram por unanimidade, dez votos a favor, conceder o benefício fiscal, com a isenção do IPTU, ao imóvel que foi entendido como de interesse histórico e arquitetônico. Processo 11.686/90 - Rua Quinze de Novembro, nº 62, de acordo com parecer do OTA e análise do processo, os Conselheiros votaram por unanimidade, com dez votos a favor, da concessão do benefício fiscal, com isenção do IPTU do referido imóvel, por entenderem, os Conselheiros, se tratar de um bem de interesse histórico e arquitetônico. A seguir o Conselheiro Fábio Serrano passou aos

estudos sobre a Normalização da Zulzoma de Interesse Histórico e Cultural. O OIA expôs as plantas da Zulzoma e o levantamento fotográfico para estudos dos Conselheiros, que preferiram o trabalho "in loco". Como sugestão inicial para o trabalho de campo, decidiu-se levar em consideração os níveis de preservação (N.P.) já expostos anteriormente, para que os imóveis sejam analisados: I. Proteção total do bem; II. Proteção parcial do bem (fachada e cobertura); III. Permissão para demolir, com manutenção da volumetria em futuras construções; IV. Especial: a). preservação da fachada e cobertura, com permissão para explorar o potencial construtivo do terreno; b). na parte frontal do edifício se mantém a volumetria da rua e após 5m (cinco metros) de ruído do terreno permissão para explorar o potencial construtivo do terreno. Os Conselheiros decidiram realizar a visita em três etapas, pela extensão do local a percorrer. Foi marcada a primeira parte, no próximo dia vinte e um, às oito horas, partindo das escadarias do Pazo Municipal. Por não da mais haver a relatar ou discutir, o Vice-Presidente do CONDEPASA, Fátio Serrano, deu por encerrada a presente reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Líria Kelenia Masto, secretária a reunião, laurei a presente ata, e após sua discussão e aprovação, passa a ser assinada pelos Conselheiros, a ela presente. Santo, dez de abril de um mil, novecentos e noventa.

Elmundo Audio de.      em.